



JUÍZO DA EXECUÇÃO PENAL DA COMARCA DE MONTE SANTOS DE MINAS

EDITAL DE HABILITAÇÃO

ERRATA

O Juízo da Execução Penal da Comarca de Monte Santo de Minas/MG, no uso de suas atribuições e com amparo na Resolução nº 154/2012-CNJ, no Provimento Conjunto nº 27/2013-TJMG/CGJMG, e Portaria nº 4.994/CGJ/2017, vem por meio deste instrumento esclarecer acerca do edital de habilitação 2018 para inscrições para habilitação de entidades públicas e privadas:

À f. 04 consta do edital os seguintes dizeres:

V – DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

As entidades que desejarem se habilitar deverão apresentar o pedido de habilitação acompanhado da documentação do respectivo projeto.

OS PEDIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES ENTRE OS DIAS 19 DE NOVEMBRO A 10 DE DEZEMBRO DE 2018, NO SETOR DE PROTOCOLO DO FÓRUM.

Constarão dos pedidos a identificação e a qualificação completa dos dirigentes atuais da entidade, especificando seu representante legal e eventual mandato.

Os pedidos de habilitação deverão ser instruídos com:

I - formulário constante do ANEXO I deste edital devidamente preenchido com letra legível;



II - o respectivo projeto, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido neste Edital, exceto quanto à hipótese de assunção de compromisso de contrapartida por parte da entidade. O projeto deverá conter as seguintes especificações:

(...)

Visando dar maior publicidade ao edital, estendo o prazo de inscrições, devendo constar do edital o seguinte prazo para habilitação das inscrições:

V – DO PEDIDO DE HABILITAÇÃO

As entidades que desejarem se habilitar deverão apresentar o pedido de habilitação acompanhado da documentação do respectivo projeto.

OS PEDIDOS DEVERÃO SER ENTREGUES ENTRE OS DIAS 26 DE NOVEMBRO A 19 DE DEZEMBRO DE 2018, NO SETOR DE PROTOCOLO DO FÓRUM.

Constarão dos pedidos a identificação e a qualificação completa dos dirigentes atuais da entidade, especificando seu representante legal e eventual mandato.

Os pedidos de habilitação deverão ser instruídos com:

I - formulário constante do ANEXO I deste edital devidamente preenchido com letra legível;

II - o respectivo projeto, cujo valor não ultrapasse o limite estabelecido neste Edital, exceto quanto à hipótese de assunção de compromisso de contrapartida por parte da entidade. O projeto deverá conter as seguintes especificações:

(...)

Segue o ANEXO I citado no edital para ser preenchido pelas entidades:



ANEXO I (a que se refere o artigo 6º, I, do Provimento Conjunto nº 27/CGJ/2013)		
FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO		
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA		
Nome Completo da Instituição:		
CNPJ:		
Natureza Jurídica:		
Endereço:		
Bairro:	CEP:	
Município:	Estado:	
Atividade Principal da Instituição:		
Nome completo do(a) Diretor(a) da Instituição:		
CPF:		
Tel. Residencial:	Tel. Funcional:	Tel. Celular:
E-mail:		
Responsável pelo Benefício:		
Assinatura do Diretor da Instituição:		

No mais, mantenho os demais termos do edital anteriormente publicado.

Monte Santo de Minas, 10 de dezembro de 2018.

Angelo de Almeida

Juiz de Direito